



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 280/2007 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.252/2007 – de 07 de novembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	01000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GABINETE DE PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços do Gabinete		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	2.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Div. de Recursos Humanos		
2884600000.002	Precatórios		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01000	10.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dezenove de outubro de dois mil e sete, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de novembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 292 de 09/11/07 pgn.º 12